



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL CORREGEDORIA

EDITAL Nº 19, DE 8 DE JULHO DE 2020.

Institui correição ordinária no estado de Mato Grosso e comunica horário de atendimento ao público.

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. art. 65 da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), c/c o art. 3º, I, III, XXVI, e § 1º, da [Resolução nº 100, de 3 de novembro de 2009](#), torna pública a realização de correição ordinária no estado de Mato Grosso .

CONSIDERANDO a natureza das atividades prestadas pelos Órgãos do Ministério Público Federal, instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbendo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, [CF](#));

CONSIDERANDO os propósitos delineados pelo planejamento estratégico da Instituição, especialmente a missão em promover a realização da justiça, a bem da sociedade e em defesa do estado democrático de direito e a seus valores traduzidos na autonomia institucional, o compromisso, a transparência, a ética, a independência funcional, a unidade, a iniciativa e a efetividade;

CONSIDERANDO a competência da Corregedora-Geral do Ministério Público Federal para dirigir a Corregedoria do MPF; designar, dentre os Corregedores Auxiliares, aqueles que comporão a comissão de correição; e fiscalizar o atendimento ao expediente forense e participação dos atos judiciais, quando for obrigatória a sua presença; ou assistência a outros, quando conveniente ao interesse do serviço;

CONSIDERANDO a função precípua da Corregedoria do MPF de orientar e fiscalizar as atividades funcionais dos Membros do Ministério Público Federal (art. 63, [LC 75/93](#), e art. 1º da [Resolução nº 100, de 3 de novembro de 2009](#));

CONSIDERANDO que o principal objetivo da correição ordinária consiste em verificar a regularidade do serviço, a eficiência e a pontualidade do Membro do Ministério Público Federal no exercício de suas funções, o cumprimento das obrigações legais (art. 236 da [LC nº 75/93](#));

CONSIDERANDO que esta Corregedoria do MPF é o Órgão competente para adotar as providências institucionais quanto ao recebimento, análise e autuação de representação em face de Membro do MPF ou registrar elogios direcionados à classe, sem prejuízo das atribuições conferidas às Salas de Atendimento ao Cidadão (SAC) em funcionamento em todas as Unidades do MPF.

CONSIDERANDO o esforço nacional e a necessidade de fortalecimento das estratégias de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus (COVID-19).

RESOLVE:

DETERMINAR a realização de correição ordinária nos escritórios da Procuradoria da República de Mato Grosso e Procuradorias da República nos municípios de Barra dos Garças, Cáceres, Juína, Rondonópolis e Sinop, no período de 17 a 28 de agosto de 2020.

DESIGNAR as Procuradoras Regionais da República Stella Fátima Scampini e Cristina Marelim Vianna para, sob a presidência desta Corregedora-Geral do MPF, compor a comissão de correição ordinária.

COMUNICAR a realização de atendimento ao público, no dia 19/08/2019, das 9 às 15 horas, horário oficial de Brasília, diretamente pela Corregedora-Geral do MPF, por meio da ferramenta tecnológica e mediante horário previamente agendado com esta Corregedoria do Ministério Público Federal.

COMUNICAR que, em virtude da momentânea política de gestão institucional implementada pelas Portarias [PGR/MPU nº 60, de 12 de março de 2020](#) e [PGR/MPU Nº 76, de 19 de março de 2020](#), e das questões de saúde pública, o atendimento ocorrerá apenas para os órgãos listados no Art. 7º do [Ato Ordinatório nº 17/2019](#). Será expedido ofício com todas as informações pertinentes e, se houver interesse pelo atendimento, deverão manifestar-se dentro do prazo indicado.

Publique-se no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico.

ELIZETA MARIA DE PAIVA RAMOS
Subprocuradora-Geral da República
Corregedora-Geral do Ministério Público Federal

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 10 jul. 2020. Caderno Extrajudicial, p.3.](#)